



**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
UNIDADE ARAXÁ
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE MINAS**

RESOLUÇÃO COLEGIADO – 16/20, de 06 de agosto de 2020

Aprova o limite mínimo de 25% da carga horária das disciplinas para atividades síncronas no Ensino Remoto Emergencial.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE MINAS DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, Unidade Araxá, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que foi aprovado, na 65ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso, no ano de 2020, realizada em 06 de agosto,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o limite mínimo de vinte e cinco por cento (25%) da carga horária das disciplinas para as atividades síncronas no Ensino Remoto Emergencial (ERE) do curso de Engenharia de Minas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Prof. Msc. Fernando Brandão Rodrigues da Silva
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Minas**

Prof. Fernando Brandão Rodrigues da Silva
Coordenador do Curso de Eng. de Minas
SIAPE: 1414538
CEFET-MG - Unidade Araxá